

Regulamento de Votação Troféu Mulher IMPREENSA – 12ª edição

1. Dos Objetivos do Prêmio

1.1. O Troféu Mulher IMPREENSA, uma iniciativa da Revista e Portal IMPREENSA, é o único prêmio do Brasil destinado a reconhecer o trabalho jornalístico das mulheres dentro e fora das redações brasileiras. A 12ª edição visa homenagear, mediante votação popular, as jornalistas que mais se destacaram em suas áreas de atuação no ano de 2016. Também será reconhecido um Projeto Jornalístico com temática sobre mulheres.

2. Das Categorias e Prêmios Especiais

2.1. São 17 categorias que visam premiar as profissionais de destaque em cada setor, segundo voto dos internautas do Portal IMPREENSA.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- Assessora de Comunicação - Agência
- Assessora de Comunicação - Corporativa

COBERTURA INTERNACIONAL

- Correspondente (brasileira ou estrangeira residente no Brasil)

FOTOJORNALISMO

- Fotojornalista

JORNALISMO IMPRESSO

- Colunista de jornalismo impresso
- Repórter de jornal
- Repórter de revista

RADIOJORNALISMO

- Âncora de rádio
- Comentarista ou colunista de rádio
- Repórter de rádio

TELEJORNALISMO

- Âncora de TV
- Comentarista ou colunista de TV
- Repórter de telejornal

WEBJORNALISMO

- Repórter de site de notícias

QUALQUER MÍDIA

- Diretora ou editora de redação
- Jornalista independente
- Projeto jornalístico (com temática sobre mulheres)*

* nesta categoria o que vale é a temática sobre mulheres e não quem idealizou e produziu o projeto, ou seja, equipes femininas, mistas ou masculinas poderão concorrer ao troféu.

2.2. O “Troféu Mulher IMPREENSA de Contribuição ao Jornalismo” é uma premiação especial que tem o objetivo de reconhecer o histórico de carreira e a importância da participação da homenageada no desenvolvimento da comunicação no país. Esta categoria não entra para votação popular - a vencedora será definida pela redação da Revista e Portal IMPREENSA.

3. Da Escolha das Finalistas nas Categorias

3.1. A 12ª edição do Troféu Mulher IMPREENSA terá início em 20 de abril de 2017, quando um júri de excelência - composto por cerca de 30 profissionais de relevância no mercado brasileiro, que cobrem ou têm pleno conhecimento da mídia na qual irão votar - indicarão, por livre escolha, 3 (três) mulheres que tiveram destaque, na sua opinião, em cada uma das 17 categorias listadas. Também serão indicados pelo júri projetos jornalísticos com temática sobre mulheres.

3.1.1. Existe a restrição, apenas na 1ª fase, do jurado não poder indicar profissionais que atuem no veículo/empresa do qual faz parte. E os profissionais que integrem o júri não poderão concorrer à premiação.

3.2. As profissionais indicadas serão submetidas à votação do júri, que definirá as 5 (cinco) mulheres que disputarão a final, sendo consideradas finalistas em sua categoria.

3.3. Irão para a segunda fase, de votação aberta em cédula eletrônica via site, as profissionais com maior número de votos pelo júri em cada uma das 17 categorias. Em caso de empate, a redação da Revista e Portal IMPREENSA fará a indicação de 1 (um) ponto para a escolha da finalista.

3.4. A organização do prêmio reserva a si o direito de não revelar qual a pontuação alcançada por cada uma das finalistas.

4. Da Escolha das Vencedoras nas Categorias

4.1. A votação popular da 12ª edição do Troféu Mulher IMPREENSA terá início no dia 20 de abril de 2017 e estender-se-á até às 23h59 do dia 18 de maio de 2017, com possibilidade de prorrogação.

4.2. Será permitido apenas um voto por e-mail, durante todo o processo, ou seja, o internauta poderá votar apenas uma vez em cada categoria com seu e-mail.

4.3. A validação do voto acontece após a confirmação em link enviado ao e-mail votante. Serão considerados válidos apenas os votos confirmados por esse link.

4.4. As candidatas, a qualquer tempo, poderão ser sumariamente desclassificadas se for comprovada tentativa de fraude no processo de votação em qualquer momento, seja pelo uso de robôs de votação, seja por e-mails similares e sequenciais, entre outras tentativas de burlar o sistema.

4.5. Toda a votação será apresentada em forma de ordem de classificação aos internautas, por meio de matérias publicadas no site da premiação e no Portal IMPRENSA.

4.6. Nas prévias serão considerados apenas os votos válidos. Serão eliminados aqueles retirados por suspeitas de fraude no decorrer da votação.

4.7. A vencedora de cada categoria será aquela que obtiver o maior número de votos válidos durante o processo de votação. Com o início da fase de voto popular, toda a pontuação recebida na primeira fase será zerada.

4.8. As vencedoras de cada categoria serão divulgadas em matéria do próprio site do prêmio e no Portal IMPRENSA.

5. Das Disposições Gerais

5.1. A organização informa que em nenhum momento fará a divulgação de números absolutos, em se tratando da quantidade de votos que cada finalista obteve de forma isolada.

5.2. As decisões da organização são consideradas soberanas e não são passíveis de recursos de qualquer natureza.

5.3. A organização se coloca no direito de fazer alterações ou reformulações no presente regulamento sem aviso prévio, caso seja necessário.

Calendário resumido da premiação:

- Votação do júri e definição das finalistas da 12ª edição: abril de 2017
- Lançamento oficial da 12ª edição do Troféu Mulher IMPRENSA e anúncio das finalistas: 20 de abril de 2017
- Votação popular: de 20/04 a 31/05 de 2017.
- Anúncio das vencedoras: junho de 2017.

Dúvidas e demais questões referentes ao Troféu Mulher IMPRENSA podem ser encaminhadas para o e-mail producao@portalimprensa.com.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.portalimprensa.com.br/trofeumulherimprensa. O Portal IMPRENSA (www.portalimprensa.com.br) será o principal canal de divulgação do prêmio.